

## DECRETO Nº 7.196, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 238.856,00 DE ACORDO COM A LEI N° 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI,** Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5° e 7° da Lei n° 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

## DECRETA:

ART. 1°. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 238.856,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal n° 4.320/64 e no Artigo 5° da Lei n° 7.077, de 17 de dezembro de 2.021, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7° da Lei n° 7.077, de 17 de dezembro de 2.021, ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.12.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNCÃO: 15 - Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana PROGRAMA: 0015 – Infraestrutura Urbana

PROJETO: 1.015 - Recapeamento e Pavimentação Asfáltica

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

**ART. 2°.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundo do CONTRATO DE REPASSE N° 913888/2021/MDR/CAIXA, Vínculo Detalhado 05.100.0129, Fonte de Recurso 609.

ART. 3°. Em conformidade com o artigo 5°, da Lei n° 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



ART. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de setembro de

dois mil e vinte e dois.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da

Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS Secretária Adjunta de Governo